



*Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro*  
Estado do Espírito Santo



**PARECER N° 052/2025**

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Com relação ao **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 018/2025: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se de **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 018/2025: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** tem por finalidade estabelecer as metas e prioridades da administração pública municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), definindo regras sobre a estrutura e organização do orçamento, critérios para limitação de empenho, equilíbrio entre receitas e despesas, entre outras disposições técnicas e legais pertinentes.

Esta Comissão analisou os aspectos constitucionais, legais e regimentais da matéria, verificando que o projeto atende aos princípios da legalidade, legitimidade e técnica legislativa.

O projeto está em conformidade com a legislação federal aplicável, especialmente com a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Além disso, observa os princípios da Administração Pública e respeita a competência legislativa municipal.

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação e à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 018/2025, por não apresentar vícios de ordem jurídica, constitucional ou técnica.

Encaminha-se o referido Projeto de Lei para Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão para dar o devido parecer.



*Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro*

Estado do Espírito Santo

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –  
ES, 09 DE JUNHO DE 2025.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**EVERALDO ALVES RODRIGUES  
RELATOR**

**PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 052/2025**

<b><u>NOMES</u></b>	<b><u>A FAVOR</u></b>	<b><u>CONTRA</u></b>	<b><u>ASSINATURA</u></b>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro			